

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Confecção de Ficha de Identificação Animal

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilização de Ficha de Identificação de Animal, para atender as demandas específicas da SDAAPP, quando da realização de Exposições de Animais, nos diversos municípios do Estado.

3. ESPECIFICAÇÃO E DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Código Efisco	Especificação	Quant.	Unid
1	593310-2	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS EM PAPELARIA - DO TIPO FICHA, EM CARTAO SUPREMO,250G/M2 ,IMPRESSÃO EM TINTA ESCALA,EM 4/0 CORES,MEDINDO 455,00X320,00MM,INCLUINDO CTP	1.000	Unid

4. DA MODALIDADE

Compra Direta

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UG: 220101

FONTE DE RECURSO: 0500

AÇÃO: 4377

SUB-AÇÃO: 0000

NATUREZA DE DESPESA: 33903057

7. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO

O prazo máximo será de 10 (dez) dias para entrega do objeto a partir do recebimento da Nota de Empenho.

A entrega será realizada no almoxarifado da SDAAPP, na Av. General San Martin, 1371 - Bongi - Recife - PE - CEP 40761-000, nos seguintes horários:

De Segunda a quinta das 9h às 16h e nas sextas-feiras de 9h às 12h.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30(trinta) dias, contado da data da apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste Termo de Referência, se a empresa vencedora estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CADFOR.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

Fornecer o objeto contratado de acordo com as especificações neste Termo de Referência e nas quantidades indicadas;

Cumprir os prazos estabelecidos conforme especificações neste Termo de Referência, sujeitando-se as sanções estabelecidas nas Leis Federais nºs 14.331/2021 e 10.520/2002.

O recebimento do objeto estará rigorosamente condicionado a verificação do atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

Efetuar o pagamento das Notas Fiscais devidamente conferidas e atestadas. Decorrente da obrigação contratual.

Recife, de agosto de 2024

FRANCISCO DÁRIO PEDROSA LUNA
Chefe de Unidade
Unidade de Promoção Agropecuária - SDAAPP